DIGITALIZADO

EM: 30 / 05 / 01

Roberta RÉGIS

FUNCIONÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29 / 08 / 66

PROJETO DE LEI Nº 126/66

ASSUNTO: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 200.000,000 duzentos milhões de cruzeiros para o fim que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem Nº 79

LEI Nº 3974 DE 21 / 09 / 66 Sancionada

DIOM Nº 3522 DE 21 / 09 / 66

ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

ARQUIVO

LEI Nº 3274 DE 21 DE Setembro DE 1966.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$200.000.000 ( Duzentos Milhões de Cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 200.000.000 ( Duzentos Milhões de Cruzeiros),para reforço da seguinte dotação orçamentária:

7.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO E ABASTECIMENTO

7.03 - Departamento de Abastecimento

4.11.3- Prosseguimento e Conclusão de Obras - Matadouros e Mercados

Passa de Cr$ 400.000.000

Para Cr$ 600.000.000

Aumenta Cr$200.000.000

Artº. 2º - Para fazer a suplementação de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no inciso II, do parágrafo I do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artº. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE Setembro DE 1966.

Gen. Murilo Borges Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 29 de agôsto de 1.966.

Of. N°. MENSAGEM Nº 72 , de 29 de agôsto de 1.966.

A Comissão de Finanças,

Em 30-8-66

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 910
Data 29-8-66

Senhor Presidente :

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Exce - lência, a fim de ser submetido à consideração dessa nobre Casa Legislativa , o incluso Projeto de Lei , que autoriza o Chefe / do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Crs. 200.000.000 ( Du - zentos milhões de cruzeiros ) destinado ao prosseguimento das / obras do Matadouro Municipal e conclusão de vários mercados lo- calisados nos bairros de nossa Capital, cujas obras necessitam ser concluidas melhorando consideràvelmente o sistema de abas - tecimento da Cidade .

Relativamente às disponibilidades do Mu - nicpipio para atender as despêsas de que trata o projeto apen - so, serão aplicados os recursos apontados no inciso II do pa - rágrafo I , do artigo 43, da Lei nº 4.320 , de 17 de março de 1.964 .

Valho - me do ensejo , para reiteirar a Vossa Excelência e aos seus dígnos Pares, protestos de minha es- tima e elevada consideração .

Jm. Jucá Bezerra

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
José Barros de Alencar
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**GABINETE DO PREFEITO**

Fortaleza, 24 de agôsto de 1966

Of. Nº.

Projeto de Lei nº 126/66

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 200.000.000 (Duzentos Milhões de Cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza, decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 200.000.000 (Duzentos Milhões de Cruzeiros), para refôrço da seguinte dotação orçamentária:

7.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO E ABASTECIMENTO

7.03 - Departamento de Abastecimento

4.11.3-Prosseguimento e Conclusão de Obras-Matadouros e Mercados

| | | |
|---|---|---|
| Passa de | Cr$ | 400.000.000 |
| Para | Cr$ | 600.000.000 |
| Aumenta | | Cr$ 200.000.000 |

Art.2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no inciso II, do parágrafo I do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de agôsto de 1966.

Aprovado em 1a. discussão
Em 6/9/66

Aprovado em 2a. discussão
Em 6/9/66

A Comissão de Redação
Em 6/9/66

C M F

COMISSÃO DE FINANÇAS

Em 5/9/66

PARECER Nº 28 /66

AO PROJETO DE LEI Nº 126/66 (Mensagem nº 72/66)

O Chefe do Executivo Municipal apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de duzentos milhões de cruzeiros (Cr$200.000.000) destinado ao prosseguimento das obras do Matadouro Municipal e conclusão de vários mercados localizados nos bairros de nossa Capital, cujas obras necessitam ser concluidas, / melhorando consideravelmente o sistema de abastecimento da Cidade.

Relativamente às disponibilidades do Municipio para atender as despêsas de que trata o projeto, serão aplicados os recursos apontados no inciso II do parágrafo I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A propositura, diante da simplicidade de seus têrmos, dispensa maiores justificativas, merecendo desta Comissão o devido apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de Setembro de 1966.

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 126/66.

Aprovada
Em 16-9-66

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 200.000.000 ( Duzentos Milhões de Cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 200.000.000 (Duzentos Milhões de Cruzeiros), para refôrço da seguinte dotação.orçamentária:

7.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO E ABASTECIMENTO

7.03 - Departamento de Abastecimento

4.11.3-Prosseguimento e Conclusão de Obras-.Matadouros e Mercados

| | | |
|---|---|---|
| Passa de | Cr$ | 400.000.000 |
| Para | Cr$ | 600.000.000 |
| Aumenta | | Cr$200.000.000 |

Art. 2º - Para fazer a suplementação de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no inciso II, do parágrafo I do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de / 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de setembro de 1966.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

MHA

Of. Nº 860/66 Fortaleza, 19 de setembro de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 200.000.000( Duzentos Milhões de Cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA